



Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Departamento de Administração de Pessoal

Editais nº 001/2025 – Edital de Seleção de Bolsa Aperfeiçoamento Benefício

O Departamento de Administração de Pessoal, torna público o presente Edital para inscrição no processo seletivo para Bolsa Aperfeiçoamento Benefício, nos termos aqui estabelecidos:

1. Objetivos:

- 1.1.1. Subsidiar financeiramente o estudante de graduação, a fim de auxiliar na sua permanência na UFRGS;
- 1.1.2. Oportunizar ao estudante o desenvolvimento de atividades na UFRGS visando ao aperfeiçoamento da experiência profissional em nível técnico e administrativo;
- 1.1.3. Constituir um instrumento de integração social e de aperfeiçoamento profissional e cultural, a fim de complementar o processo de ensino-aprendizagem no curso.

2. Público:

2.1 Bolsa Aperfeiçoamento Benefício: destina-se aos estudantes beneficiários da PRAE, regularmente matriculados nos cursos de graduação presenciais da UFRGS, sendo vedado a estudantes do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G) com Bolsa PROMISAES;

3. Critérios de Seleção:

3.1. Critérios da Unidade

3.1.1. Entrevista;

3.1.2 Análise curricular;

3.2. Critério da Portaria Nº 1845 de 15/03/2024 - PRAE

3.2.1. TIM do estudante igual ou superior a 20% da TIM do curso; O desempenho acadêmico para fins de acesso ou manutenção do vínculo na bolsa e acúmulo com bolsa de outro órgão da Universidade ou estágio não obrigatório é definido pela divisão do indicador Taxa de Integralização Média do Aluno (TIM) pela TIM do Curso.

3.2.2. O acesso à vaga de bolsa ou manutenção no Programa é permitido somente para estudante com TIM igual ou superior a 20% da TIM do curso.

3.2.3. Se TIM for igual ou superior a 20% e inferior a 50% da TIM do curso, o estudante, antes de assumir a vaga, deverá ser encaminhado para acompanhamento pedagógico na PRAE, e só poderá entrar exercício nas atividades da bolsa após a assinatura de Plano de Recuperação Acadêmica (Art. 19 - Portaria 4030/2023-PRAE);

3.2.4. O não cumprimento do Plano de Recuperação Acadêmica - PRA, implica em cancelamento da bolsa a qualquer tempo de seu período de vigência.

3.2.5. Os critérios de desempenho acima não se aplicam a estudante que se encontra na 1ª ou 2ª matrícula do curso - ou seja, é livre para ingressar na bolsa, independentemente do valor da TIM.

4. Definições da Vaga:

4.1. 01 (uma) vaga/Bolsa Aperfeiçoamento Benefício;

4.2. **vigência:** de 1º/09/2025 até 30/06/2026.

4.3. **setor:** Departamento de Administração de Pessoal;

4.4. **atividades:** auxílio em pesquisas de legislação; digitalização/cópias de documentos; atendimento ao público; atendimento telefônico; conferência de documentos via SEI; alimentação de planilhas (Excel).

5. Inscrição:

5.1. Enviar e-mail para dap@progesp.ufrgs.br com título “Inscrição bolsa Edital 001/2025”;

5.2. Informar nome completo, número de cartão UFRGS, nome da vaga pretendida e encaminhar em anexo, demais informações ou documento(s) solicitado(s) no presente Edital.

6. Prazos:

6.1. Inscrições por e-mail: de 1º/08 até 15/08/2025.

6.2. Realização de entrevistas: de 19/08 até 27/08/2025.

6.3. Data de divulgação do(s) resultado(s): 28/08/2025.

6.4. Local de divulgação dos resultados: site da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGESP, por meio do link: https://www.ufrgs.br/progesp/?page_id=2.

Porto Alegre, dia 31 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **MARCELO SOARES MACHADO**
Data: 31/07/2025 10:57:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcelo Soares Machado

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas